DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 04 de agosto de 2017 | Ano III | Edição nº 450 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Contratos 3

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.540, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR, estabelecendo os valores da terra nua outras providências".

MAURICIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

Considerando, em atendimento ao artigo 4º, da instrução normativa da RFB Nº 1.562, de 29 de abril de 2015, o município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Considerando, os respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens de Imóveis – ITBI;

Considerando, que este Município aderiu a este Convênio em Maio de 2013, conforme respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR, os valores abaixo descritos para VALOR DA TERRA NUA, por hectare de imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do mesmo no município de Orindiúva/SP;

Tipo da Terra "CAMPO" – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);

Tipo da Terra "CULTURA DE PRIMEIRA" – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$17.000,00 (dezessete mil reais);

Tipo da Terra "CULTURA DE SEGUNDA" – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

Tipo da Terra "PASTAGEM" – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Tipo da Terra "REFLORESTAMENTO" – Valor da Terra Nua "VTN" por hectare é de R$13.000,00 (treze mil reais);

Art. 2º - Os valores atribuídos acima estão de acordo com a avaliação realizada pelo "Escritório de Desenvolvimento Rural", e encontram-se na página eletrônica do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo – IEA, órgão responsável pelas pesquisas da secretaria da agricultura do estado de São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 31 de julho de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Diante das informações, justificativas e fundamentações presente nos autos e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, ratifico o procedimento de dispensa de licitação, autorizando a contratação.

Orindiúva, 04 de agosto de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA DE REZENDE - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de ar condicionado.

Valor: R$ 29.328,22

Dotação: 02 Executivo: 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos.

Data: 03/08/2017.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Comunico a Lavratura de Notificação:

Assunto: Fiscalização sobre obstrução de Via Pública.

Ao Notificado foi concedido 05 (cinco) dias de prazo para proceder à remoção do Veículo, sob pena de ser-lhe aplicada a multa no valor de 01 (uma) a 300(trezentas) vezes o Valor Fiscal de Referência – VFR, em conformidade com o artigo 59, da Lei Municipal nº 885 de 02 de Junho de 2003.

Ciente na data do dia 02 de Agosto de 2017.

N O T I F I C A Ç Ã O - 005/2017

Notificado (a): Sr. LEONELSO GUILHERME PEREIRA

Endereço do Imóvel: R. Pedro Paulo Alves Ferreira, 1911

Veiculo Marca GM/Kadett SL Ano 1990, Placa CBU3610, Cor Cinza que se encontra abandonado na Rua Pedro Paulo Alves Ferreira, 1911.

Orindiúva, 03 Agosto de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.